



Diário Oficial de Palmas

ANO XI
QUINTA-FEIRA
28 DE MAIO DE 2020
MUNICÍPIO DE PALMAS
ESTADO DO TOCANTINS

EDIÇÃO Nº
2.498

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	1
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO.....	1
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO.....	2
SECRETARIA DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO.....	3
SECRETARIA DE FINANÇAS.....	3
FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA.....	3
FUNDAÇÃO DA JUVENTUDE.....	4
PREVIPALMAS.....	4
AGÊNCIA DE TURISMO.....	5
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS.....	5
PUBLICAÇÕES PARTICULARES.....	6

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ATO Nº 428 - CT.

A **PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 201909358,

RESOLVE:

Art. 1º É contratada em caráter de excepcional interesse público **DALZIREI PAIVA NUNES VALADARES**, para exercer o cargo de PI - 20h, na Secretaria Municipal da Educação, no período de 2 de janeiro a 31 de dezembro de 2020.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 28 de maio de 2020.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

CASA CIVIL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 360, DE 28 DE MAIO DE 2020.

O **SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS**, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É retificada no Ato nº 358-NM, de 30 de abril de 2020, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.480, de 30 de abril de

2020, a parte que especifica, quanto ao nome, onde se lê: **VIRGINNIA DA SILVA OLIVEIRA**; leia-se: **VIRGINIA DA SILVA OLIVEIRA**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 28 de maio de 2020.

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 361, DE 28 DE MAIO DE 2020.

O **SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É tornado sem efeito o Ato nº 260-CT, de 18 de março de 2020, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.453, de 18 de março de 2020, que contratou **CREUZELIA GOMES FLORENTINO PASSOS**, no cargo de Professor PI-20h, da Secretaria Municipal da Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 28 de maio de 2020.

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 362, DE 28 DE MAIO DE 2020.

O **SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É tornada sem efeito no Ato nº 92-CT, de 3 de fevereiro de 2020, publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.422, de 3 de fevereiro de 2020, a parte que contratou **DENISE ALINNE TAVARES SARDINHA**, no cargo de Professor Nível I-40h, da Secretaria Municipal da Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 28 de maio de 2020.

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 363, DE 28 DE MAIO DE 2020.

O **SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS**, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É retificado o Ato nº 668-PRO-CT, de 30 de setembro de 2019, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.338, de 30 de setembro de 2019, que prorrogou o contrato de trabalho de **JIL-VANNY DA SILVA CUNHA**, quanto ao período, onde se lê: no período de 29 de junho de 2019 a 6 de setembro de 2020; leia-se: no período de 29 de junho de 2019 a 13 de setembro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 28 de maio de 2020.

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO

INTERESSADO: IRACY PIRES MACEDO

PROCESSO: 2013009479

MATRÍCULA: 259051

CARGO: Professor – II 40 Horas

ÓRGÃO: Secretaria Municipal da Educação

ASSUNTO: Redução de Carga Horária - prorrogação

DESPACHO Nº 134/2020/GAB/SEPLAD

Nos termos da Lei nº 911, de 26 de junho de 2000, alterada pela Lei nº 1563, de 28 de agosto de 2008; considerando o artigo Nº 23 da Lei Nº 1954 de 1º de abril de 2013 e tendo em vista o Laudo Médico Pericial nº 231/2020-JMO, resolvo DEFERIR a prorrogação da Redução da Carga Horária em 50% (cinquenta por cento) em favor do(a) servidor(a) interessado(a), por 01(um) ano, com início a partir de 29/03/2020 a 28/03/2021.

Em consonância com o § 1º do art. 2º da Lei nº 911, para fins de renovação anual do benefício, deferido acima, faz-se necessária a apresentação de documentação comprobatória de permanência das necessidades especiais do (a) dependente, com antecedência de 30 (trinta) dias do término do período retro citado.

Palmas, 19 de maio de 2020.

LUCAS RIBEIRO DE LIRA CANO
Superintendente de Desenvolvimento Humano

ERON BRINGEL COELHO
Secretário Executivo de Planejamento e Desenvolvimento Humano

INTERESSADO: CLEONICE GOMES DE ARAUJO SOUSA

PROCESSO: 2014039918 – APENSO: 2016010318

MATRÍCULA: 413017995

CARGO: Professor – II 40 Horas

ÓRGÃO: Secretaria Municipal da Educação

ASSUNTO: Redução de Carga Horária - prorrogação

DESPACHO Nº 135/2020/GAB/SEPLAD

Nos termos da Lei nº 911, de 26 de junho de 2000, alterada pela Lei nº 1563, de 28 de agosto de 2008; considerando o artigo Nº 23 da Lei Nº 1954 de 1º de abril de 2013 e tendo em vista o Laudo Médico Pericial nº 235/2020-JMO, resolvo DEFERIR a prorrogação da Redução de Carga Horária em 50% (cinquenta por cento) em favor do (a) servidor(a) interessado(a), por 01(um) ano, com início a partir de 03/05/2020 a 02/05/2021.

Em consonância com o § 1º do art. 2º da Lei nº 911, para fins de renovação anual do benefício, deferido acima, faz-se necessária a apresentação de documentação comprobatória de permanência das necessidades especiais do (a) dependente, com antecedência de 30 (trinta) dias do término do período retro citado.

Palmas, 19 de maio de 2020.

LUCAS RIBEIRO DE LIRA CANO
Superintendente de Desenvolvimento Humano

ERON BRINGEL COELHO
Secretário Executivo de Planejamento e Desenvolvimento Humano

INTERESSADO: NADIA DE OLIVEIRA MARTINS

PROCESSO: 2020015945

MATRÍCULA: 382501

CARGO: Professor – II 40 Horas

ÓRGÃO: Secretaria Municipal da Educação

ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares

DESPACHO Nº 137/2020/GAB/SEPLAD

Nos termos do Art. 101 da Lei Complementar nº.008, de 16 de

novembro de 1999 e da Lei Complementar nº 24, de 26 de agosto de 2000, e tendo em vista a manifestação favorável por parte da Secretaria de origem, resolvo PRORROGAR, a pedido, a Licença para Tratar de Interesses Particulares. Inicialmente concedido ao requerente por 3(três) anos, ou seja, de 06/04/2017 a 06/04/2020, através do DESPACHO Nº 212/2017/GAB/SEPLAD de 12 de maio de 2017, para mais 3(três) anos, sendo de 07/04/2020 a 06/04/2023, ficando assim, o tempo total da licença de 6(seis) anos, compreendido entre 06/04/2017 a 06/04/2023, não se computando este tempo para qualquer efeito.

Palmas, 19 de maio de 2020.

LUCAS RIBEIRO DE LIRA CANO
Superintendente de Desenvolvimento Humano

ERON BRINGEL COELHO
Secretário Executivo de Planejamento e Desenvolvimento Humano

INTERESSADO: GIRLENE BATISTA DE OLIVEIRA

PROCESSO: 2019015001

MATRÍCULA: 413012799

CARGO: Agente Administrativo Educacional

ÓRGÃO: Secretaria Municipal da Educação

ASSUNTO: Redução de Carga Horária - prorrogação

DESPACHO Nº 138/2020/GAB/SEPLAD

Nos termos da Lei nº 911, de 26 de junho de 2000, alterada pela Lei nº 1563, de 28 de agosto de 2008; considerando o artigo Nº 23 da Lei Nº 1954 de 1º de abril de 2013 e tendo em vista o Laudo Médico Pericial nº 238/2020-JMO, resolvo DEFERIR a prorrogação da Redução de Carga Horária em 50% (cinquenta por cento) em favor do (a) servidor(a) interessado(a), por 01(um) ano, com início a partir de 16/03/2020 a 15/03/2021.

Em consonância com o § 1º do art. 2º da Lei nº 911, para fins de renovação anual do benefício, deferido acima, faz-se necessária a apresentação de documentação comprobatória de permanência das necessidades especiais do (a) dependente, com antecedência de 30 (trinta) dias do término do período retro citado.

Palmas, 19 de maio de 2020.

LUCAS RIBEIRO DE LIRA CANO
Superintendente de Desenvolvimento Humano

ERON BRINGEL COELHO
Secretário Executivo de Planejamento e Desenvolvimento Humano

PROCESSOS: 2020016284/2020016381

ASSUNTO: REMANEJAMENTO DE FUNÇÃO

DESPACHO Nº 139/2020/GAB/SEPLAD

Com base no que dispõe o art. 22, da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999, e considerando a manifestação da Junta Médica Oficial do Município – JMO e Assessoria Especial Jurídica, resolvo DEFERIR o remanejamento de função ao servidor(a) adiante nominado:

Nº	MATR	SERVIDOR	CARGO	PERÍODO
1	159481	ESTER CARVALHO DOS SANTOS	TÉCNICO EM SAÚDE – TÉCNICO EM ENFERMAGEM	15/05/20 a 13/05/22
2	286311	SANDRA MARIA MARQUES RIBEIRO	PROFESSOR – III 40 HORAS	11/05/20 a 09/05/22

Oportunamente, ressaltamos da necessidade de se apresentar a cada 60 (sessenta) dias à JMO para comprovação, mediante exame ou perícia médica de que se encontra nas mesmas condições ou não de quando ocorreu o remanejamento.

Palmas, 19 de maio de 2020.

LUCAS RIBEIRO DE LIRA CANO
Superintendente de Desenvolvimento Humano

THIAGO DE PAULO MARCONI
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO

Prefeita de Palmas

EDMILSON VIEIRA DAS VIRGENS

Secretário da Casa Civil do Município

NOEMI OLIVEIRA DE SOUZA

Superintendente de Elaboração Legislativa

IDERLAN SALES DE BRITO

Diretor do Diário Oficial do Município



CASA CIVIL

IMPrensa OFICIAL

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>

diariooficialpalmas@gmail.com

Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO

CEP: 77006-014 | Fone: (63) 3212-7602

SECRETARIA DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO

PORTARIA/GAB/SETCI Nº 40 /2020, DE 26 DE MAIO DE 2020.

Designa servidores para monitoramento do Portal da Transparência do Município e da outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 80, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com Lei Nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, e o Decreto nº 462, de 16 de maio de 2013, cominado com a designação do ATO Nº 321 - DSG, publicado no D.O.M.P. de Nº 2.226, 23 de abril de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras: GISELE KENYA LENZ, Ouvidora Geral, e JUCILENE NASCIMENTO RIBEIRINHA, Diretora de Sistema de Informações ao Cidadão, para monitorar as publicações das unidades gestoras no Portal da Transparência do Município, sem prejuízo das funções próprias do cargo que ocupam.

Art. 2º A designação faz-se necessário para cumprir o que estabelece a Lei nº Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011- Lei de Acesso à Informação, e respectivo Decreto Municipal nº 462, de 16 de maio de 2013, que a regulamentou no âmbito deste município.

Art. 3º As servidoras supracitadas ficarão responsáveis pela elaboração mensal de relatório de monitoramento, encaminhando-o ao gabinete do Secretário de Transparência e Controle Interno.

Art. 4º Fica revogada a Portaria 073/2019, de 02 de novembro de 2019.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno; Palmas/TO, aos 26 dias do mês de maio de 2020.

VERA LÚCIA THOMA ISOMURA
Secretária de Transparência e Controle Interno

SECRETARIA DE FINANÇAS

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

TERMO DE CANCELAMENTO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2020

Considerando a inércia da Empresa M. C. COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E CONSTRUTORA EIRELI - ME diante das notificações para execução do objeto constante na Ata de Registro de Preços nº 001/2020;

Considerando o previsto no item 6.2.2, letra "a" da Ata de Registro de Preços;

Considerando o Despacho nº 074/2020/GAB/SEISP, constante nos autos;

Este Órgão Gerenciador resolve cancelar a Ata Registro de Preços da empresa M. C. COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E CONSTRUTORA EIRELI - ME, que tem como objeto a aquisição de pó de brita de granito e pedrisco de rocha britada de granito, com o transporte incluso, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, para itens 1 e 2.

Prefeitura Municipal de Palmas, 27 de maio de 2020.

Ednaldo Neir Moreira Soares
Pregoeiro

Giovane Neves Costa
Superintendente de Compras e Licitações

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2020

Processo nº: 2020021115
Validade: 12 (doze) meses

Órgão interessado: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEDES

Objeto: aquisição de gêneros alimentícios para composição de cestas básicas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Proveniente da sessão pública do Pregão de forma Eletrônico nº 042/2020, sucedido em 19/05/2020, às 14:00hs, realizado pelo Pregoeiro da Secretaria de Finanças.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2007 e do Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015. Incluem-se todas as alterações promovidas, no que couber.

EMPRESA: DISTRIBUIDORA FLORIANO EIRELI - ME		CNPJ: 02.610.348/0001-26			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE/UNID	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$	
01	Cestas básicas, composta com os produtos especificados abaixo embalados em saco plástico transparente.	20.000/Unid	61,98	1.239.600,00	
DESCRIÇÃO DA COMPOSIÇÃO DAS CESTAS BÁSICAS					
QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
20.000	Pct	Arroz tipo I, classe longo fino tipo subgrupo polido, pacote com 5 kg.	AMERICANO	14,00	280.000,00
20.000	Pct	Açúcar Cristalizado branco pacote com 2 kg.	PERÓLA	4,80	96.000,00
20.000	Pct	Biscoito de farinha de trigo com açúcar, pacote com 400 g.	LE PETIT	3,00	60.000,00
20.000	Pct	Biscoito, tipo água e sal, em pacote com 400 gramas.	LE PETIT	3,00	60.000,00
20.000	Pct	Café tipo torrado e moído em pacote com 250 g.	ASSUM PRETO	3,10	62.000,00
40.000	Sachê	Molho de tomate, peso líquido de 340g.	VAL	1,10	44.000,00
20.000	Pct	Farinha de mandioca, grupo seca, subgrupo fina, classe branca, embalagem de 1kg.	DO ZÉ	3,10	62.000,00
20.000	Pct	Feijão carioca, tipo 1, limpo, extra, de 1ª qualidade. Pacote de 1kg.	DA MAMAE	6,20	124.000,00
40.000	Pct	Flocos de milho pré-cozido, tipo flocão, para cuscuz, embalado em pacotes de 500 g.	BONOMILHO	1,10	44.000,00
20.000	Pct	Margarina Cremosa. Pote de 500g.	SOYA	3,20	64.000,00
20.000	Pct	Macarrão tipo espaguete em pacote de 500 gramas.	Q DELICIA	2,50	50.000,00
20.000	Pct	Macarrão tipo parafuso em pacote de 500 gramas.	Q DELICIA	2,50	50.000,00
20.000	Unid.	Óleo de soja vegetal recíente com, 900 ml.	SOYA	4,48	89.600,00
20.000	Pct	Polvilho doce, tipo I, embalagem de 1kg.	DU ZÉ	3,50	70.000,00
20.000	Pct	Sal branco refinado, iodado, para consumo doméstico, pacote contendo 1 kg.	CAVALINHO	1,00	20.000,00
20.000	Lata	Sardinha em óleo comestível entatada com no mínimo 130 g cada lata.	88	3,20	64.000,00

Palmas -TO, 28 de maio de 2020.

Denilson Alves Maciel
Pregoeiro

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 044/2020 EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO PROGRAMA DE BOLSA DE ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO PELO TRABALHO

PROCESSO Nº: 2020022704

ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas.

OBJETO: Prorrogação de vínculo junto ao Projeto de Pesquisa e Extensão "Palmas para Todos", projeto vinculado e financiado pelo Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho.

ADITAMENTO: Prorrogação do vínculo da bolsista JOSELMA SOUSA FERREIRA, matrícula nº 413030129, a contar a partir da data de vencimento.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

BASE LEGAL: Art. 6º, § 3º da Portaria FESP nº 29, de 08 de abril de 2017, Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, Portaria Conjunta INST SEMUS/FESP nº 12, de 24 de junho de 2016, Portaria FESP nº 45 de 18 de maio de 2017, Termo Aditivo nº 062/2018 e Termo Aditivo nº 050/2019.

SIGNATÁRIOS: Joselma Sousa Ferreira, BOLSISTA, Mariane de Melo Costa, Coordenadora do Projeto de Pesquisa e Extensão "Palmas para Todos" e Daniel Borini Zemuner, Presidente Interino da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.

DATA DA ASSINATURA: 23 de maio de 2020.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 045/2020 EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO PROGRAMA DE BOLSA DE ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO PELO TRABALHO

PROCESSO Nº: 2020022704

ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas.

OBJETO: Prorrogação de vínculo junto ao Plano Integrado de Residências em Saúde - PIRS, projeto vinculado e financiado pelo Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho.

ADITAMENTO: Prorrogação do vínculo da bolsista RAIANE LEMES FELICIO, matrícula nº 413030354, a contar a partir da data de vencimento.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

BASE LEGAL: Art. 6º, § 3º da Portaria FESP nº 29, de 08 de abril de 2017, Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, Termo de Adesão nº 103/2017 e Termo Aditivo nº 053/2019.

SIGNATÁRIOS: Raiane Lemes Felício, BOLSISTA, Aleandro Moreira das Neves, Coordenador Geral do Programa Municipal de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho e Daniel Borini Zemuner, Presidente Interino da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.

DATA DA ASSINATURA: 28 de maio de 2020.

FUNDAÇÃO DA JUVENTUDE

PORTARIA Nº. 01, DE 11 DE MAIO DE 2020. (*)

A PRESIDENTE MUNICIPAL DA JUVENTUDE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei Nº 2.299 de 30 de março de 2017, e Ato nº 319-DSG, de 14 de abril de 2020 publicado, no D.O.M. n.º 2.470.

CONSIDERANDO o processo de monitoramento previsto na Seção II, artigos 14 a 16 da Lei nº 2.374, de 19 de fevereiro de 2018, que institui o Plano Plurianual - PPA para o quadriênio 2018-2021;

CONSIDERANDO o art. 13, § 2º, da Lei nº 2.515º, de 12 de dezembro de 2019, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do exercício financeiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os responsáveis, um titular e um suplente para cada objetivo e ação, que ficarão incumbidos pelo acompanhamento dos indicadores, pelo cumprimento das metas dos objetivos, e pelo acompanhamento da execução do orçamento, referente ao exercício de 2020, no âmbito desta Fundação, na forma estabelecida no Anexo único a esta Portaria.

Art. 2º Incumbe também aos responsáveis a elaboração e emissão dos relatórios quadrimestrais de monitoramento e avaliação referente aos resultados quanto à execução do PPA e da LOA.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Simone da Silva Sandri Rocha
Presidente da Fundação Municipal da Juventude de Palmas interina

ANEXO ÚNICO A PORTARIA Nº. 01, de maio de 2020.

Responsável pelo Monitoramento		Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
		Titular: Marta Cristina Noleto Rocha	113071	Assistente Administrativo
		Suplente: Amélia Ribeiro dos Santos	413038258	Gerente de Gestão e Finanças

Código	Objetivo	Responsável	Matrícula	Cargo
890001	Contribuir para o desenvolvimento, crescimento profissional, cultural e intelectual dos jovens, e o enfrentamento das vulnerabilidades sociais, por meio do fortalecimento das políticas públicas de juventude e colaborar com a articulação intersetorial das políticas públicas de álcool e outras drogas, de forma a gerar mecanismos que possibilitem a garantia de direitos, através do fortalecimento da prevenção e redução de danos.	Titular: Nello Nogueira Lopez Do Amaral	412040421	Diretor de Políticas de Juventude
		Suplente: Bruno Mendes	413038730	Gerente de Políticas de Juventude

Código	Ação	Responsável	Matrícula	Cargo	Sector
4360	Execução do Programa Juventude conectada/palmas pra vida	Titular: Agastinha Pereira Lima	303011	Chefe da Divisão de Políticas de Juventude - F&G	Gerência de Políticas de Juventude
		Suplente: Bruno Mendes	413038730	Gerente de Políticas de Juventude	Gerência de Políticas de Juventude
4400	Promoção de cursos aos jovens palmaresenses	Titular: Antônio Moisés Melo Alves	133841	Chefe da Divisão de Políticas sobre Drogas	Gerência de Políticas Sobre Drogas
		Titular: Luiz Mateus Freitas Costa	413038487	Gerente de Políticas Sobre Drogas	Gerência de Políticas Sobre Drogas
4406	Gestão da política sobre drogas	Titular: Antônio Moisés Melo Alves	133841	Chefe da Divisão de Políticas sobre Drogas	Gerência de Políticas Sobre Drogas
		Titular: Luiz Mateus Freitas Costa	413038487	Gerente de Políticas Sobre Drogas	Gerência de Políticas Sobre Drogas
4510	Auxílio cartão do estudante	Titular: Agastinha Pereira Lima	303011	Chefe da Divisão de Políticas de Juventude - F&G	Gerência de Políticas de Juventude
		Suplente: Bruno Mendes	413038730	Gerente de Políticas de Juventude	Gerência de Políticas de Juventude
4535	Manutenção do Programa Estação Juventude	Titular: Agastinha Pereira Lima	303011	Chefe da Divisão de Políticas de Juventude - F&G	Gerência de Políticas de Juventude
		Suplente: Bruno Mendes	413038730	Gerente de Políticas de Juventude	Gerência de Políticas de Juventude
4577	Manutenção do Palmas que te acolhe/palmas resgata	Titular: Antônio Moisés Melo Alves	133841	Chefe da Divisão de Políticas sobre Drogas	Gerência de Políticas Sobre Drogas
		Titular: Luiz Mateus Freitas Costa	413038487	Gerente de Políticas Sobre Drogas	Gerência de Políticas Sobre Drogas

Programa: 1150-Gestão e Manutenção da Fundação Municipal da Juventude de Palmas		Responsável	Matrícula	Cargo	Sector
		Titular: Amélia Ribeiro dos Santos	413038258	Gerente de Gestão e Finanças	Gerência de Gestão e Finanças
		Suplente: Marta Cristina Noleto Rocha	113071	Assistente Administrativo	Gerência de Gestão e Finanças

Código	Ação	Responsável	Matrícula	Cargo	Sector
4600	Manutenção de recursos humanos	Titular: Marta Cristina Noleto Rocha	113071	Assistente Administrativo	Gerência de Gestão e Finanças
		Titular: Amélia Ribeiro dos Santos	413038258	Gerente de Gestão e Finanças	Gerência de Gestão e Finanças
4601	Manutenção dos serviços administrativos	Titular: Marta Cristina Noleto Rocha	113071	Assistente Administrativo	Gerência de Gestão e Finanças
		Titular: Amélia Ribeiro dos Santos	413038258	Gerente de Gestão e Finanças	Gerência de Gestão e Finanças

(*) REPUBLICADA por ter saído no DOMP nº 2.488, de 13 de maio de 2020, págs. 14 e 15, com incorreção no original.

PREVIPALMAS

PORTARIA/PREVIPALMAS/ GAB Nº 044, DE 03 DE MARÇO DE 2020.

Retificar a portaria que concedeu Aposentadoria por Tempo de Contribuição em favor da servidora Maria de Fátima Medeiros Pontes, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto Municipal Nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei Municipal Nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria PREVIPALMAS/GAB Nº 039, de 20 de fevereiro de 2020, publicada no DOMP nº 2.440, de 02 de março de 2020, que concedeu Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição em favor Maria de Fátima Medeiros Pontes.

Onde se lê: Art. 1º Conceder Aposentadoria por Tempo de Contribuição, na forma do art. 41 da Lei Municipal nº 1.414/2005, em favor da servidora Maria de Fátima Medeiros Pontes, matrícula funcional nº 132821, nomeado pelo Decreto nº 058, de 31/01/2000, tendo tomado posse em 15/02/2000, e entrado em exercício 17/02/2000, para exercer o cargo de Auxiliar Administrativo, atualmente lotada na Secretaria Municipal da Educação. Classificação no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV) constante no Anexo XII, à Medida Provisória nº 1 de 29 de janeiro de 2020 (Anexo III à Lei nº 1.441, de 12 de junho de 2006), Tabela III, Auxiliar Administrativo, Nível II, Classe E.

Leia-se: Art. 1º Conceder Aposentadoria por Tempo de Contribuição, na forma do art. 41 da Lei Municipal nº 1.414/2005, em favor da servidora Maria de Fátima Medeiros Ponte, matrícula funcional nº 132821, nomeado pelo Decreto nº 058, de 31/01/2000, tendo tomado posse em 15/02/2000, e entrado em exercício 17/02/2000, para exercer o cargo de Auxiliar Administrativo, atualmente lotada na Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano. Classificação no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV) constante no Anexo I, à Medida Provisória nº 1 de 29 de janeiro de 2020 (Anexo III à Lei nº 1.441, de 12 de junho de 2006), Tabela III, Auxiliar Administrativo, Nível II, Classe E.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos 03 de março de 2020.

Rodrigo Alexandre Gomes de Oliveira
Presidente do PREVIPALMAS

PORTARIA/PREVIPALMAS/ GAB Nº 126, DE 27 DE MAIO DE 2020.

Conceder Aposentadoria por Invalidez em favor da servidora Danúsia de Jesus Oliveira, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto Municipal Nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei Municipal Nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria por Invalidez, na forma do art. 20, inciso II, da Lei Municipal nº 1.414/2005, em favor da servidora Danúsia de Jesus Oliveira, matrícula funcional nº 252332, nomeado pelo Decreto nº 152, de 22/07/2010, tendo tomado posse e entrado em exercício 30/07/2010, para exercer o cargo de Agente Administrativo Educacional, atualmente lotada

na Secretaria Municipal da Educação. Classificação no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV) constante no Anexo XII, à Medida Provisória nº 1 de 29 de janeiro de 2020 (Anexo III à Lei nº 1.445, de 14 de agosto de 2006), Tabela VIII, Nível I, Classe C.

Art. 2º O valor do benefício foi fixado na forma do art. 20, inciso II, da Lei Municipal 1.414/2005, com proventos proporcionais fixados em 1.045 reais, calculados na forma do art. 31 da Lei Municipal 1.414/2005, conforme planilha de cálculo de proventos constante nos autos do processo nº 2020.03.04360P.

Art. 3º Por força do art. 32, da Lei Municipal nº 1.414/2005, os proventos de aposentadoria e as pensões serão reajustados, para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social, de acordo com a variação integral do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 09/03/2020, data Laudo Médico Pericial nº 200/2020, elaborado pela Junta Médica Oficial.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos 27 dias de maio de 2020.

Rodrigo Alexandre Gomes de Oliveira
Presidente do PREVIPALMAS

**PORTARIA/PREVIPALMAS/ GAB Nº 127,
DE 27 DE MAIO DE 2020.**

Retificar portaria que concedeu Pensão por morte em favor de Belarmino Ferreira de Matos, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria PREVIPALMAS/GAB Nº 018, de 12 de fevereiro de 2019, publicada no DOMP Nº 2.184, de 15 de fevereiro de 2019, que concedeu Pensão por Morte em favor de Belarmino Ferreira de Matos, em razão do falecimento de seu cônjuge Tereza Vitória de Assis Matos.

Onde se lê: Art. 1º Conceder Pensão por Morte em favor de Belarmino Ferreira de Matos, em razão do falecimento de seu cônjuge Tereza Vitória de Assis Matos, ex-servidora pública municipal, outrora nomeada pelo Decreto nº 058 de 31/01/2000 para exercer o cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais.

Leia-se: Art. Conceder Pensão por Morte em favor de Belarmino Ferreira de Matos, em razão do falecimento de seu cônjuge Tereza Vitória de Assis Matos, ex-servidora pública municipal, outrora nomeada pelo Decreto nº 058 de 31/01/2000 para exercer o cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, sendo alterada a nomenclatura para o cargo de Agente Administrativo Educacional.

Art. 2º Esta Portaria torna sem efeito a Portaria nº 006 de 16 de janeiro de 2020, publicada no DOMP nº 2.415 de 23 de janeiro de 2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos 27 dias do mês de maio de 2020.

Rodrigo Alexandre Gomes de Oliveira
Presidente do PREVIPALMAS

AGÊNCIA DE TURISMO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Agência Municipal de Turismo de Palmas/TO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 1.967 de 08 de maio de 2013, em parceria com o Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas – SEBRAE/TO, convida toda a comunidade, representantes de organizações não-governamentais, movimentos sociais, entidades sindicais, instituições acadêmicas e de pesquisas, membros da iniciativa privada e o público em geral para a segunda AUDIÊNCIA PÚBLICA no formato online sobre o tema “PLANO MUNICIPAL DE TURISMO”. Em razão das medidas de emergência em saúde pública do município de Palmas ao enfrentamento da pandemia provocada pelo novo coronavírus (Sars-CoV-2), como a vedação da realização de quaisquer eventos com aglomeração de pessoas, conforme orientação do Ministério da Saúde e Decreto nº 1.856, de 14 de março de 2020, a referida Audiência Pública será realizada online, no dia 17 de junho de 2020 a partir das 14:30 horas, com transmissão ao vivo nas páginas oficiais da Prefeitura de Palmas, em seu canal do Youtube: <https://www.youtube.com/user/cidadedepalmas/videos> e em sua página no Facebook: <https://www.facebook.com/cidade.palmas> e do SEBRAE Tocantins: <https://www.facebook.com/Sebraetocantins> Canal do Youtube: <https://www.youtube.com/channel/UCCpBBKPPnFpiEyZqSRm5dkA>. A Audiência terá como foco a apresentação e validação dos resultados obtidos durante o processo de elaboração do Plano Municipal de Turismo de Palmas/TO. Informamos que a participação dos presentes ao evento ocorrerá mediante ao chat disponível na página de transmissão ao vivo e será regulada pelo Coordenador da Audiência. O teor da Audiência Pública será registrado em ata que será amplamente divulgada e a mesma ficará gravada nos canais de comunicação de ambas as instituições. E para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se o presente edital. Palmas/TO, aos 26 dias do mês de maio de 2020.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber
Presidente interina da Agência Municipal de Turismo

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

PORTARIA Nº. 07, DE 11 DE MAIO DE 2020. (*)

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei Nº 2.299 de 30 de março de 2017 e,

CONSIDERANDO o processo de monitoramento previsto na Seção II, artigos 14 a 16 da Lei nº 2.374, de 19 de fevereiro de 2018, que institui o Plano Plurianual – PPA para o quadriênio 2018-2021;

CONSIDERANDO o art. 13, §2º, da Lei nº 2.515, de 12 de dezembro de 2019, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias de exercício financeiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os responsáveis, um titular e um suplente para cada objetivo e ação, que ficarão incumbidos pelo acompanhamento dos indicadores, pelo cumprimento das metas, e pelo acompanhamento da execução do orçamento, referente ao exercício de 2020, no âmbito desta Agência de Regulação, na forma estabelecida no Anexo único a esta Portaria.

Art. 2º Incumbe também aos responsáveis a elaboração emissão dos relatórios trimestrais de monitoramento e avaliação referente aos resultados quanto à execução do Plano Plurianual e da Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO BARBOSA CHAVES
Presidente da Agência de Regulação, Controle
e Fiscalização de Serviços Públicos de Palmas

ANEXO ÚNICO A PORTARIA Nº. 07 de 11 de maio de 2020.

Responsável pelo Monitoramento	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
	Titular: Jackeliny Rubia Marques	15332-1	Diretora Administrativo
	Suplente: Odenilson dos Santos	413036363	Diretor de Finanças

Programa Temático: 1118 – Infraestrutura Cidadã					
Código	Objetivo	Responsável	Matrícula	Cargo	
910001	Regular, Controlar e Fiscalizar a prestação dos serviços de interesse público de titularidade do Município, desde que delegados à iniciativa privada, bem como orientar, educar, proteger e defender os consumidores contra abusos praticados pelos fornecedores de bens e serviços nas relações de consumo.	Titular: Dulcélio Stival	413040968	Secretário-Executivo de Defesa do Consumidor	
		Suplente: Denise Gomes Dourado	413038634	Diretora de Regulação e Fiscalização	
Código	Ação	Responsável	Matrícula	Cargo	Setor
3102	Realização de concurso público - ARP	Titular: Jackeliny Rubia Marques	15.332-1	Diretora	Diretoria Administrativa
		Suplente: Denise Gomes Dourado	413.038.634	Diretora	Diretoria de Regulação e Fiscalização
3112	Implementação da fiscalização do transporte pela ARP	Titular: Karina Perdigão Cavalcante Pessoa	413023948	Engenheira	Diretoria de Regulação e Fiscalização
		Suplente: Ronaldo Viana Costa	413033790	Gerente	Gerência de Cálculo e Pesquisa
3155	Estruturação do serviço de Proteção e Defesa dos Direitos do Consumidor no âmbito municipal	Titular: Dulcélio Stival	413040968	Secretário-Executivo	Secretário-Executivo de Defesa do Consumidor
		Suplente: Valéria Morais Santos	41.036384	Superintendente	Superintendência do Procon
4438	Execução da regulação, controle e fiscalização dos serviços públicos	Titular: Denise Gomes Dourado	413038634	Diretora	Diretoria de Regulação e Fiscalização
		Suplente: Karina Perdigão Cavalcante Pessoa	413023948	Engenheira	Diretoria de Regulação e Fiscalização
Programa: 1152 – Gestão e Manutenção da Agência de Reg., Controle e Fisc. de Serv. Públicos de Palmas		Responsável	Matrícula	Cargo	Setor
		Titular: Jackeliny Rubia Marques	15332-1	Diretora	Diretoria Administrativa
		Suplente: Odenilson dos Santos	413036363	Diretor	Diretoria de Finanças
Código	Ação	Responsável	Matrícula	Cargo	Setor
4500	Manutenção de recursos humanos	Titular: Jackeliny Rubia Marques	15332-1	Diretora	Diretoria Administrativa
		Suplente: Odenilson dos Santos	413036363	Diretor	Diretoria de Finanças
4501	Manutenção dos serviços administrativos	Titular: Jackeliny Rubia Marques	15332-1	Diretora	Diretoria Administrativa
		Suplente: Odenilson dos Santos	413036363	Diretor	Diretoria de Finanças

(*) REPUBLICADA por ter saído no DOMP nº 2.490, de 15 de maio de 2020, págs. 16 e 17, com incorreção no original.

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A ARAUJO E RESPLANDE LTDA CNPJ 09.026.012/0001-60, torna público que requereu na Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas, a Renovação da Licença Ambiental de Operação localizado na Q 103 SUL, LT. 41, CONJ. 04 SL. 05, CEP 77.015-018. Plano Diretor Sul, Palmas - TO. O empreendimento se enquadra na resolução CONAMA n.º 001/86 e 237/97, Lei Municipal 1011/2011 e Decreto Municipal 244/2002 que dispõe sobre o licenciamento Ambiental.

COMUNICADO IMPORTANTE

DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA (DECRETO Nº 1.856, DE 14 DE MARÇO DE 2020)

Alguns cuidados para prevenir o contágio:



Lave as mãos com água e sabão ou use álcool em gel.



Cubra o nariz e boca ao espirrar ou tossir.



Evite aglomerações se estiver doente.



Mantenha os ambientes bem ventilados.



Não compartilhe objetos pessoais.

CORONAVÍRUS COVID-19

MAIORES INFORMAÇÕES:

<http://coronavirus.saude.gov.br>

Serviços disponibilizados pelo Ministério da Saúde



Baixe o aplicativo
**CORONAVÍRUS
SUS**



DISQUE
136

Tire suas dúvidas sobre o Covid-19.
Evite Superlotar as unidades de saúde.